



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Processo Administrativo nº 10.794/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**, através de seu Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi, 893 – Vila Abernêssia, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizará em sessão pública, por meio da internet, através do site <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço global do lote, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

- **Recebimento das Propostas:** Das 09h00 do dia 23 de agosto de 2023 até às 08h59 do dia 11 de setembro de 2023.
- **Início da Disputa de Preços:** Dia 11 de setembro de 2023 às 10h00.

Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> ou pelo e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br. Os telefones para contato são (12) 3662-3685 ou 3668-5450.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE A SER MONTADA NO NOVO PREDIO ONDE SERÁ LOTADA A SECRETARIA DE FINANÇAS E OUTROS**, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação;

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CREDENCIAMENTO.

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio de Internet, mediante condições de segurança – criptografada e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, denominado Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 2.3.** Para efetuar o cadastro no Portal de Licitações da Prefeitura de Campos do Jordão – SP, o fornecedor deverá acessar a página no link “Seja um Fornecedor”.
- 2.4.** O Credenciamento é o nível básico do registro site oficial do portal de compras: <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.5.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.6.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.7.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no endereço eletrônico: <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.8.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.7. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

A) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

B) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio de sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 4.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.4.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, inserindo o valor unitário e valor total, a descrição do objeto indicado, o quantitativo e as especificações dos produtos que serão utilizados na execução do objeto.
- 4.5.** Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no Termo de Referência, além dos valores unitários e valores totais.
- 4.6.** As propostas de preço deverão ser redigidas de forma clara e precisa, sem emendas e rasuras, indicando a MARCA do produto, bem como demais dados que se fizerem necessários, deverão conter também o valor global da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
- 4.7.** No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 4.8.** Prazo de entrega em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 4.9.** A Autorização de Fornecimento no caso em questão valerá como Contrato.
- 4.10.** Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.
- 4.11.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.2. A desclassificação da Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real dos participantes.
- 5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participaram da etapa de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (hum real).
- 5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “Aberto/Fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.14. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global do lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.16. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação;
- 5.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

6.2. O licitante deverá apresentar Proposta com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

6.3. O Pregoeiro, sempre que necessário, solicitará em “chat” ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou manuais para balizar o julgamento de classificação, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade da mesma.

6.5. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 6.6.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de desclassificação.
- 6.7.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1.** Os documentos necessários a habilitação, deverão ser inseridos no sistema, juntamente com a proposta de preços, e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada.
- 7.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação
- 7.3.** Conforme determinação das Cortes de Contas será verificada nos sítios pertinentes, a regularidade de situação das empresas arrematantes de cada um do(s) item(ns)/item(s) deste certame licitatório, através do sítio www.tcu.gov.br, de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.
- 7.4.** Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

7.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e)** Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV.

7.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

- c)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou outro equivalente na forma da Lei;
- d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria n° 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme Lei Federal n° 12.440/2011, que veio dar nova redação aos art. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal n° 8.666/93);
- g)** Declaração na forma do Anexo V, VII e VII, em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;
- h)** Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);

- b)** O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b1) Demonstrativo de índices financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise de condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a virgula com arredondamento:

*** Índice de Liquidez Geral, sendo:**

$$I.L.G = \frac{AC+RLP}{PC + ELP} \geq 1,0 \text{ (maior ou igual a um)}$$

*** Índice de Liquidez Corrente, sendo:**

$$I.L.C = \frac{AC}{PC} \geq 1,0 \text{ (maior ou igual a um)}$$

*** Grau de endividamento, sendo:**

$$G.E = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,5 \text{ (menor ou igual a cinco décimos)}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- c) Não será exigido da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, a apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício social, por se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega, consoante previsão contida no art. 3º do Decreto n.º 8.538/2015.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1. Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove o fornecimento do objeto da presente licitação. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos;

7.1.4.2. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor;

7.1.4.3. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.5.1. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.

7.1.5.2. Deverá ser apresentado juntamente com a Proposta Comercial, catálogo para todos os itens do lote pretendido. Os catálogos não poderão



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

conter identificação da empresa. Será desclassificada a proposta e o catálogo que identifique o licitante.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1.1. A proposta final a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances - pela arrematante, deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, no prazo de até 2 (duas) horas após o encerramento da disputa de lances de todos os (itens / global), redigida em papel timbrado da licitante, VIA SISTEMA, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.

1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

1.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

2. DOS RECURSOS

2.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

2.2. Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

2.3. O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso poderão ser feitos através do e-mail licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br.

2.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

2.5. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

2.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

2.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

2.8. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

2.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

3. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

3.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

3.3. Encerrado o procedimento licitatório, o(s) adjudicatário(s) será(ao) convocado(s) para, num prazo de 3 (três) dias úteis, retirar as respectivas Autorizações de Fornecimento, caso as mesmas não sejam devidamente encaminhadas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei 8.666/93, aplicadas nos moldes dos itens 11 e seguintes deste edital.

3.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

3.5. As Autorizações de Fornecimento (AFs) emitidas pela Prefeitura, valerão como contrato para todos os fins pertinentes.

3.6. A contratação estará caracterizada a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento e da nota de empenho pelo representante da empresa, valendo a mesma como contrato, nos termos do artigo 62, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.7. Não haverá reajuste de preços.

4. DAS PENALIDADES E RECISÃO

4.1. Ficam assegurados à CONTRATANTE, em caso de inexecução total ou parcial deste contrato, os direitos previstos no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da CONTRATADA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a CONTRATADA, ciente de que,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

constatados os motivos previstos nos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.3. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e no contrato, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.4. Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar o seu cancelamento;

4.5. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

- I.** Impedimento de até 05 (cinco) anos: apresentar documentação falsa, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal;
- II.** Impedimento de até 03 (três) anos: não assinar o instrumento contratual, o termo de referência e o termo de ciência e de notificação, quando convocado, não mantiver a proposta, falhar na execução da referido Contrato; deixar de entregar a documentação exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto.

4.6. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

4.7. Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

5.2. Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

5.2.1. Multa pela recusa da contratada em retirar a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2.2. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.

5.2.3. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.

5.2.4. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

5.2.5. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

5.2.6. As demais sanções na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.

5.2.7. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

5.3. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 observados os prazos ali fixados;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

5.4. Os recursos, em geral, devem ser protocolizados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP, ou através do e-mail licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br

5.5. Não serão conhecidos recursos enviados fora do prazo previsto em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício.

47	CONTA
3	SECRETARIA DE FINANÇAS
1	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
44905235	DESPESA CAPITAL
4/123/30/1003	EXECUÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

7. DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:

7.2. Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 30º (trigésimo) dia, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;

7.3. Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.

7.4. O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.

7.5. A obrigação contratada somente se efetuará mediante a competente emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, que valerá como contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital e da Autorização de Fornecimento a que se refere.

7.6. O não atendimento injustificado pela(s) Contratada(s) no prazo estipulado para assinatura da Autorização de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

7.7. Nas Autorizações de Fornecimento estão definidas as características do item a ser fornecido, destacando-se que o prazo máximo de entrega, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, será de até 15 (quinze) dias, prazo esse que poderá ser prorrogado mediante carta de justificativa, devidamente aceita pela Autoridade Competente.

7.8. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA o material em um único momento, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

7.9. O aperfeiçoamento da Autorização de Fornecimento não impedirá a Administração de adquirir os mesmos produtos de outro fornecedor, desde que obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta melhores condições de preço.

7.10. Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.

7.11. A entrega dos materiais deverá ser realizada junto ao endereço que constará na Autorização de Fornecimento, determinados pela Secretaria de Finanças, dentro dos limites do município.

7.12. A empresa vencedora deverá proceder pela entrega do material em até 15 (quinze) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

8.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

8.4. A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Dispositivo legal: Art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002;
Constituem obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

Além dos encargos definidos, constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- I.** Entregar o objeto do Contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital;
- II.** Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do Contrato;
- III.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- IV.** Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;
- V.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- VI.** A Contratada obriga-se a realizar a entrega do objeto conforme quantitativos e endereço do destinatário a ser fornecido, por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento, no horário das 08h00 às 16h00 horas de dias úteis, em até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da AF - Autorização de Fornecimento;
- VII.** O produto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela Contratada desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;
- VIII.** No preço global deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

9.2. Todos os tributos incidentes sobre o produto, objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à Contratada serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à Contratante, sempre que exigidos;

9.3. A Contratante estará livre de responder por obrigações assumidas pela Contratada, junto a terceiros, visando o fornecimento do produto ora ajustados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

10.1. Dispositivo legal: art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I.** Disponibilizar profissional específico, indicado pela Contratante, para acompanhar a entrega do objeto licitado;
- II.** Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I);
- III.** Receber o objeto entregue pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- IV.** Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- V.** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- VI.** Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto licitado;
- VII.** Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- VIII.** Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

11. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

11.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

11.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação do respectivo Contrato;

11.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

13. DA IMPUGNAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

13.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

14.2. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

14.3. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as participantes;

14.4. Fica assegurado à Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderão ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser: a) Adiada a data da abertura desta licitação; b) Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

14.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

14.6. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

14.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

14.8. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão;

14.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo;

Campos do Jordão, 22 de agosto de 2023.

Lucinéia Gomes da Silva

Presidente da Comissão de Licitações / Pregoeira



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRONICO N. ° 039/2023

PROCESSO N.° 10.794/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE A SER MONTADA NO NOVO PREDIO ONDE SERÁ LOTADA A SECRETARIA DE FINANÇAS E OUTROS, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

1) 01 UN

RACK 28U: piso fechado, desmontável, suportando facilmente uma carga total de 400KG este rack desmontável de padrão 19 polegadas possui planos de fixação frontais e traseiros ajustáveis na profundidade e perfeitos para a montagem de servidores, switch, patch panels e muitos outros dispositivos de TI.

Suas laterais são removíveis, ventiladas e com travas independentes, permitindo um acesso lateral fácil e seguro aos seus equipamentos.

A porta frontal é totalmente removível e possui visor em acrílico fume e fechadura escamoteável.

O teto possui abertura para quatro exaustores garantindo uma temperatura ideal de funcionamento e uma passagem para cabos.

Suas colunas traseiras possuem argolas guias para a passagem de cabos. Sua base confeccionada em aço SAE 1020 possui pés niveladores ½ polegada em aço e polipropileno e uma abertura para a passagem de cabos.

Pintura eletrostática a pó texturizada com tratamento de superfície em todo rack servidor.

2) 03 UN

SWITCHS 24 PORTAS GIGABYTE:

Padrões e Protocolos	IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x
Interface	24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX)
Mídia de Rede	10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)
Quantidade de Ventoinhas	Sem Ventoinhas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

Trava de Segurança Física	Não
Fonte de Alimentação	100-240VAC, 50/60Hz
Dimensões (L X C X A)	11.6*7.1*1.7 in. (294*180*44 mm)
Montagem	Montável em Rack
Consumo máximo de energia	13.62W(220V/50Hz)
Dissipação de calor máxima	46.44BTU/h
Desempenho	
Capacidade de Comutação	48Gbps
Taxa de Encaminhamento de Pacotes	35.7Mpps
Tabela de Endereços MAC	8K
Jumbo Frame	10KB
Tecnologia Green	Sim
Método de Transferência	Armazena e Encaminha
Outros	
Certificação	FCC, CE, RoHS
Conteúdo do Pacote	Switch Gigabit de Mesa ou Montável em rack de 24 Portas Fonte de Energia Guia do Usuário Kit de Montagem em Rack Pés de Borracha
Ambiente	Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F); Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação

- 3) 200 UN
CONECTORES RJ45:
Cor Transparente
Grau de proteção Não
Local de instalação Interno
Fixação do cabo Crimpagem
Tipo de embalagem Individual com 50 peças (2 pacotes)
Compatibilidade Cabo sólido 24AWG ~26 AWG
Material do contato elétrico 8 vias em cobre com 3µin de ouro e 100µin de níquel



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 11.7 x 7.3 x 22.5 mm

Peso 1g

4) 02 Kits

Anilhas Numéricas para identificação de cabos de rede LAN e CFTV algarismos 0 a 9 (100 Peças)

Pacote com 100 peças do 0 á 9.

10 de número "0" - PRETO

10 de número "1" - MARROM

10 de número "2" - VERMELHO

10 de número "3" - LARANJA

10 de número "4" - AMARELO

10 de número "5" - VERDE

10 de número "6" - AZUL

10 de número "7" - ROXO

10 de número "8" - CINZA

10 de número "9" – BRANCO

5) 02 UN

REGUAS DE TOMADA:

Régua de tomada 8 ou 12 posições para distribuir energia nos equipamentos conectados, bifásica 110/220V e com 10 A ou 20 A de corrente. Atende o padrão Brasileiro ABNT NBR 14136. Desenvolvida em chapa de aço SAE 1020 para ambientes de TI. É montada em racks padrão 19" distribui energia para aplicações de rede, telecomunicações, segurança, áudio/vídeo e vários outros equipamentos.

- 2 Metros de cabo de energia.
- 4 ; 6 ; 8 ou 12 posições.
- 10 Amperes ou 20 Amperes
- Bifásica 110/220V
- Chapa de aço e pintura eletrostática a pó texturizada.
- Cabos 3x1mm²

6) 06 KITS

PORCA GAIOLA M5 – 50 UNIDADES

Porca gaiola formado por um parafuso cabeça Philips panela do tipo M5 (espessura da rosca) x 15mm (comprimento da rosca) e uma porca compatível com fixação tipo gaiola. A gaiola ultra resistente em ABS.

7) 02 UN

BANDEJA FIXA VENTILADA

Padrão rack 19"

Aço SAE 1020 na cor preta



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

Altura 1 U

Profundidades de 300mm até 1000mm

Fixação em quatro pontos

Capacidade 50 KG

8) 01 Caixa

Cabo De Rede E Alarme Azul 4 Pares Cat5e 300 Mts

Condutores de alumínio cobreado com diâmetro nominal de 0,49mm \pm 2% -24AWG

Isolamento dos condutores com polietileno de alta densidade diâmetro nominal de 0,90mm \pm 0,10mm

Sem blindagem

Capa de PVC com dimensional de 5,10mm \pm 0,20mm

Características elétrica

Resistência elétrica dos condutores 270 Ohm/km

Impedância característica 100 Ohm \pm 15 Ohm

Frequência de Operação: 100Mhz

Cabo 4 pares trançados

Percentual aproximado de cobre: 10%

9) 01 UN

NOBREAK 2,2 KVA

Especificações Técnicas:

Saída

Capacidade de energia de saída 2.2 KWatts / 2.2 kVA

Potência Máxima Configurável (Watts) 2.2 KWatts / 2.2 kVA

Tensão nominal de saída 115V

Eficiência em carga total 92.0 %

Topologia Line interactive

Tipo de forma de onda senoidal

Conexões de saída

(8) NBR 14136 (Bateria de Reserva)

Entrada

Tensão nominal de entrada 115V, 120V, 220V

Frequência de entrada 60 Hz



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136

Comprimento do Cabo 1.52metros

Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 90 - 140 / 180 - 250V

Número de Cabos de Alimentação 1

Eficiência em carga total 92.0 %

Corrente Máxima de Entrada 19.0A

Baterias e Tempo de Operação

Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento

Tempo de recarga típico 6hora(s)

Vida útil esperada das baterias (anos) 1 - 2

Quantidade de RBC™ 2

Autonomia expansível 1

Capacidade VA/hora da Bateria 432

Opções de autonomia estendida para Nobreak-inteligente-Smart-UPS-BR-da-APC-de-2200-VA-115-220-V-Brasil Eficiência no Funcionamento da Bateria 78.0 %

Comunicação e Gerenciamento

Painel de controle Display de LED de status com indicadores de online: Em Bateria : Troca de Bateria e Sobre Carga

Alarme sonoro: soar alarme quando na bateria: Alarme distinto de pouca bateria: tom de alarme continuamente sobre carregado

Proteção contra surtos e filtragem

Regime nominal de picos de tensão de energia 445Joules

Físico

Dimensões máximas de altura 356mm, 35.6cm

Dimensões máximas de largura 205mm, 20.5cm

Dimensões máximas de profundidade 498mm, 49.8cm

Peso Líquido 33.0kg

Peso para Transporte 37.0kg



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

Altura do pacote 577mm, 57.7cm

Largura do pacote 315mm, 31.5cm

Profundidade do pacote 610mm, 61.0cm

Ambiental

Ruído audível a 1 metro da superfície da unidade 50.0Db

10) 01 UN

DREAM MACHINE PRO

Console UniFi OS all-in-one de nível corporativo e com função gateway de segurança projetado para hospedar toda a suíte de aplicações UniFi.

Caraterísticas:

Pré-Instalado com a Aplicação UniFi Network

Portas LAN: 8 RJ-45 GbE, 1 SFP+ 10G

Portas WAN: 1 RJ-45 GbE, 1 SFP+ 10G

Gerenciador de Ameaças e Identificação do Tráfego dos Clientes

1 Bandeja de HDD 3.5" p/ as Gravações do UniFi Protect

11) 06 UN

Access Point U6 Long-Range

Wi-Fi 6 em 5 GHz (4x4), Wi-Fi 4 em 2.4 GHz (4x4)

Throughput Agregado de 3 Gbps

Antena com Irradiação Horizontal de Maior Cobertura

1 Porta RJ-45 GbE (PoE In)

Alimentado via PoE+ (*)

DA ENTREGA E PRAZO

- 1- Entrega dos materiais em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o prazo poderá ser prorrogado mediante a apresentação de carta de solicitação com justificativa, sujeita a aceitação da Autoridade Competente.
- 2- A entrega dos materiais deverá ser realizada na Secretaria de Finanças, na avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, ou em outro local a ser



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

determinado pela Secretaria Requisitante, o qual constará na Autorização de Fornecimento, dentro dos limites do município de Campos do Jordão – SP.

DAS AMOSTRAS

Serão exigidas amostras apenas dos vencedores da etapa de lances.

As amostras deverão estar na embalagem original de fornecimento e identificada com etiqueta que contenha o nome da proponente, número do processo licitatório, devidamente relacionadas em papel timbrado da empresa.

As amostras serão analisadas e testadas por técnicos ou responsáveis pelas Secretarias requisitantes que, no caso de reprovação, emitirão parecer com as justificativas técnicas da recusa.

Em caso de recusa das amostras, a licitante será desclassificada sendo convocados os licitantes subsequentes.

O teste de amostras/aceite destina-se à comprovação de que a solução proposta atende às especificações do Termo de Referência e será executado em conformidade com as exigências adiante explicitadas.

A Contratante poderá solicitar ajuda durante o teste a demonstração, de qualquer funcionalidade do sistema descrita no Termo de Referência.

O licitante vencedor do certame terá, o prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis (de segunda-feira a sexta-feira) contados da convocação, para disponibilizar as amostras e/ou testes indicados, nos locais propostos pela CONTRATANTE, onde será verificada a conformidade da solução com as especificações presentes no Termo de Referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 039/2023

PROCESSO N. ° 10.794/2023

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta/Corrente: _____

XXX

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

Pelo presente, formulamos proposta comercial para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE A SER MONTADA NO NOVO PREDIO ONDE SERÁ LOTADA A SECRETARIA DE FINANÇAS E OUTROS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I, nos seguintes termos:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	unid	xxxxxxxxxx	xxx	R\$	R\$

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

1- Prazo de Entrega: Entrega dos materiais em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o prazo poderá ser



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

prorrogado mediante a apresentação de carta de solicitação com justificativa, sujeita a aceitação da Autoridade Competente.

A entrega dos materiais deverá ser realizada na Secretaria de Finanças, na av. Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria Requisitante, o qual constará na Autorização de Fornecimento, dentro dos limites do município de Campos do Jordão – SP.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data _____

(assinatura do representante legal/carimbo)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 039/2023

PROCESSO N. ° 10.794/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023
PROCESSO N° 10.794/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE A SER MONTADA NO NOVO PREDIO ONDE SERÁ LOTADA A SECRETARIA DE FINANÇAS E OUTROS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do presente Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, nos termos do art. 9º, da Lei Federal n° 8.666/93, sob pena de exclusão do certame;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

ANEXO IV

PREGÃO ELETRONICO N. ° 039/2023

PROCESSO N. ° 10.794/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico Nº 039/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão/SP.

Local, ____ de _____ de 20XX.

(representante legal)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO Nº 10.794/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE A SER MONTADA NO NOVO PREDIO ONDE SERÁ LOTADA A SECRETARIA DE FINANÇAS E OUTROS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do presente Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.